



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/20,
Em, 24 de dezembro de 2020.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE, por intermédio do seu presidente subscrito abaixo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Orgânica Municipal, e com base nos arts. 179 e 180 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte decreto:

Considerando, que em sede de Sessão Extraordinária realizada no dia 24/12/2020, foram devidamente apreciadas pelo plenário desta Câmara Municipal as CONTAS DE GOVERNO do Município de Coreaú, Exercício Financeiro ano 2013, de responsabilidade da ex-prefeita Erika Frota Monte Coelho Cristino, ref. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL Nº 002/2020 - Proc. Eletrônico nº 10820/2018-1, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/CE).

Considerando que do total de nove(09) membros componentes da Câmara, os vereadores votaram por maioria absoluta de cinco(05) votos pela aprovação das contas, em acatamento e consonância com o parecer prévio do TCE/CE, eis que nos termos do art. 9º, inciso I, alínea "c", e art. 30, & 1º, da LOM, referido parecer só deixaria de prevalecer por decisão contrária, à corte de contas, por parte de 2/3(dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam **aprovadas** as CONTAS DE GOVERNO do Município de Coreaú, Exercício Financeiro ano 2013, de responsabilidade da senhora ex-prefeita **Erika Frota Monte Coelho Cristino**.

Art. 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Paço da Câmara Municipal de Coreaú,
Em, 24 de dezembro de 2020.*

MANOEL FILHO DE AGUIAR

PRESIDENTE DA CÂMARA